

A REPRESENTAÇÃO DO FEMININO NO CAMPO: Perspectivas da invisibilidade.

Diello, Lucilene de Freitas Baeta¹

Resumo

O seguinte trabalho visa a investigação de como acontece a representação da figura feminina no espaço do campo, e as formas com que o imaginário inerente a estas imagens são construídos. Para o levantamento de tais informações, foram analisados materiais que abordam a situação da mulher no respectivo espaço, como: livros, artigos, vídeos, entre outros. Com esta pesquisa, se busca entender porque a imagem feminina no campo foi suprimida ao longo dos tempos históricos e quais os fatores que impulsionaram esse processo. Considerando que a mulher vêm ganhando espaço quanto à liderança em atividades condizentes ao trabalho no campo, se entende que a representação do feminino precisa assumir outra perspectiva, diferente do que é praticado nas últimas décadas, assim, compreender o papel da mulher, requer pensar na alteração das imagens construídas destas representantes sociais e problematizar quanto ao rompimento com as relações de poder e dominação que reforçam a invisibilidade da imagem feminina.

Palavras-chave: Feminino, Gênero, Campo

Introdução.

Esta pesquisa foi desenvolvida visando analisar como acontece a representação do “feminino” no campo, ou seja, de que forma a imagem da mulher é apresentada no cotidiano na vida do campo e porque ainda é um assunto sensível em pesquisas acadêmicas nos últimos anos. Em segundo plano, o trabalho desenvolve a ideia de consciência com relação à temática relacionada a gênero e suas implicações com as regras heteronormativas coexistentes no ambiente do campo. Ainda na perspectiva de entender como a figura feminina aparece na cena camponesa, destacamos a situação da invisibilidade da mulher na luta pelas demandas de seu território e sua inserção em mobilizações e movimentos que correspondem ao contexto social a qual estão inseridas.

A iniciativa que concerne a esta pesquisa se dá a partir de questionamentos em relação ao feminino no campo, visto que mulheres em diversas faixas etárias têm um papel fundamental nas lutas sociais, inclusive se enfatiza que crianças e adolescentes também representam uma parcela importante em tais atuações que são demandas existentes na atualidade.

¹ Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU) / Centro Universitário São Camilo. Email: freitas.d.lucilene@gmail.com.

A metodologia utilizada para realização da pesquisa compreende a leitura de referencial bibliográfico que contempla as seguintes temáticas: “imagem do feminino”, “representação do feminino”, “gênero”, “invisibilidade da figura feminina no campo”. Também foi possível observar alguns comportamentos de pessoas residentes na zona norte de São Paulo que se dedicam ao campo, e especificamente agricultura familiar e perceber que tipos de valores e sentimentos o assunto “gênero e identidade da mulher” despertam na população local, porém não foi produzida nenhuma estatística sobre essa abordagem.

Ao salientar a importância da “representação do feminino”, há o embasamento em Chartier, que afirma:” Ao abordar a história das mulheres pelas representações, busca-se trazer para o cenário os discursos de construção das identidades e da interpretação masculina do mundo. Cabe então a nós, homens e mulheres, contribuir para desnaturalizar essa história” (CHARTIER, p. 40 apud FARIAS, 2013).

Com relação ao “gênero” como categoria de análise, que será pouco discutida neste texto, mas não menos importante, entendemos que “gênero é uma categoria de análise social e problematizam questões pautadas nas construções ancoradas em falsas verdades sobre o que é pertencer a determinada identidade de gênero e na posição social desprivilegiada da mulher. É imperativo frisar que tratar do assunto das relações e identidades de gêneros em nossa sociedade é também tratar de relações de poder. (SCOTT, 1995). Dessa forma, pensar nas relações coexistentes no campo significa perceber a forma com que a estrutura familiar se formou nestas localidades, de que modo a identidade da mulher se mantém nestes espaços e como a invisibilidade é um fator de excelência para que o feminino continue sendo obscurecido em temáticas sociais, políticas e culturais.

No que diz respeito à representação de identidades sociais, percebemos que Thompson se posiciona criticamente e revela que a ideologia é geradora de “um sistema de representações que escondem, enganam, e que, ao fazer isso, servem para manter relações de dominação”, de maneira que existe nela o foco “maneiras como as formas simbólicas se entrecruzam com relações de poder” (THOMPSON, 1995, p. 75). Segundo ele, quando estudamos a ideologia estudamos as formas como o sentido estabelece e sustenta as relações de dominação. Sob a luz desta crítica elaborada por Thompson, é possível entender porque há uma “invisibilidade” com relação ao papel da mulher no campo, afinal se há uma construção de relações de poder se compreende que haverá a supressão de um determinado grupo de

atores sociais em detrimento de outros, ou ainda a representação de forma distorcida da realidade. Ainda que a representação se pareça com um tema exaustivo, é preciso entender porque essa figura simbólica da identidade feminina tende a permanecer oculta, mesmo com o advento da modernidade e supostas políticas de reparação e inclusão social.

A afirmação da identidade da mulher no espaço agrícola encontra conflitos quando se defronta com o enraizamento do patriarcado, isso significa que, a representação feminina é efetivada com maior esforço, visto que as formas de dominação atuam enfaticamente na determinação de papéis e ações dos sujeitos que constituem o ambiente do campo. Segundo depoimentos de mulheres no documentário “Sementes: mulheres da agroecologia”, a inserção do diálogo sobre feminismo no campo muda o olhar das protagonistas e reforça o empoderamento das mesmas, que passam a organizar suas idéias e ações a partir da sua liberdade de agir e não da imposição realizada por homens.

Em relação ao espaço geográfico conceituado como “campo”, se entende como um lugar em que os trabalhadores efetivam suas ações por meio de atividades na agricultura e na pecuária, ou áreas correlacionadas a estas. Por este motivo, as mulheres iniciam suas jornadas de trabalho na infância ou juventude, e por este motivo não recebem informações e orientações necessárias à sua segurança e proteção, e referentes a prevenção de ações praticadas por indivíduos do sexo masculino. No Brasil, atualmente, as mulheres se destacam nos indicadores nacionais relacionados ao Ensino Médio e Superior, porém este percentual ainda está longe do que se almeja, visto que a procura por escolarização tanto por homens quanto por mulheres é baixa no território brasileiro, comprometendo inclusive o desenvolvimento social do país, e afetando também as populações do campo que se encontra com menor índice de alfabetização e escolarização que a área que abrange os grandes centros urbanos.

A economia baseada na agricultura, atualmente, instrumenta duas formas de organização: a agricultura familiar e o agronegócio, que se apresentam como potencializadores das atividades no campo, sendo a primeira voltada para a composição familiar, logo elegendo mulheres para atividades domésticas e cuidados com os filhos, exceto nos casos de famílias em que não há a presença masculina; e no agronegócio, que ainda se exprime como reprodutor da ordem social em que as mulheres fazem parte do processo de invisibilidade social, pois as ações preconceituosas inferiorizam as capacidades de liderança

nos negócios e no trabalho advindos das mulheres, ou seja, se reforça a incapacidade das protagonistas femininas em ocupar cargos de maior responsabilidade e representatividade nos diferentes ramos do mercado, inclusive no ambiente do campo.

Ao abordarmos a agricultura familiar, investigando relatos de mulheres que atuam no campo, que buscam seu espaço e não se omitem frente às situações de dominação que a sociedade reproduz ou naturaliza. As trabalhadoras reforçam a importância de abordar o feminismo e organizar frentes de luta pela defesa dos direitos das mulheres, além de esclarecerem a importância do empoderamento e fortalecimento de coletivos e grupos que defendam causas relacionadas às mulheres.

Pensar no espaço do campo como locus de disputa e resistência é de grande validade para se entender que a ruptura com o patriarcado é um processo lento e histórico, visto que, as idéias contemporâneas foram propagadas com menor intensidade e a presença da figura masculina como grandes latifundiários e possuidores de terras suprimiu a imagem feminina por séculos, e somente as lutas decorrentes na contemporaneidade a mulher se insere como protagonista social com maior frequência e representatividade.

A partir da incidência da violência de gênero no campo e nas florestas foram criadas as diretrizes para enfrentamento destas situações observando o aumento dos fatos e ocorrências. O enfrentamento é entendido como:

"O conceito de enfrentamento, por sua vez, diz respeito à implementação de políticas públicas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra todas as mulheres, em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência."

(http://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento_mulher.php)

Já a violência contra a mulher pode ser conceituada como:

"O conceito de violência contra as mulheres, adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra as mulheres constitui "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Art. 1º). A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como:

1) A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que as mulheres e que compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei 11.340/2006); 2) A violência ocorrida na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; 3) A violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional). (BRASIL, p. 02)

Quanto a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006), sua inserção no sistema foi um marco para o rompimento com o silêncio das mulheres e jovens que sofrem por diversas formas atos agressivos por parte de companheiros ou familiares, sendo que o texto destaca as seguintes formas de violência:

“Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (BRASIL, 2006)

Mesmo assim, ainda há muito receio em realizar denúncias, visto que há procedimentos burocráticos delicados e que exigem tempo e disposição emocional/psicológica para o enfrentamento, dentre os procedimentos para a proteção a vítima são: denúncia anônima ou via boletim de ocorrência; solicitação de assistência da polícia militar nos casos de emergência; abertura de representação de processo policial e

inquérito nas delegacias; início de processo jurídico declarando todos os fatos nos documentos escritos, como fotos, vídeos, imagens e relatos de testemunhas; solicitação de medidas protetivas em casos de ameaças e violência física; ou quaisquer ações que coloquem a vida da vítima em risco.

Quando as ações das políticas públicas de proteção e segurança a mulher no campo e na floresta com base na Política Nacional de Enfrentamento à Violência, se prevê: a garantia do cumprimento de direitos instituídos por tratados internacionais na área de violência contra as mulheres, como: Convenção de Belém do Pará — Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra as mulheres (1994); na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres (CEDAW, 1981) e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças - Protocolo de Palermo (2000); garantia e proteção de mulheres considerando as questões étnicas - raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica; implementar ações que desconstruam estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas; criação de condições para implantação da Lei Maria da Penha no campo e na floresta; garantia de proteção e segurança pública para as mulheres do campo e da floresta; combate ao tráfico de mulheres e exploração de mulheres no campo e na floresta; garantia de acesso a educação e a informação sobre seus direitos e atendimento humanizado; garantia ao acesso da terra, à habitação e às políticas públicas de apoio à produção e comercialização e criação de registro de dados oficiais para as situações de violência contra mulher no campo e na floresta.

As estatísticas em relação à violência contra a mulher ainda são tímidas, pois a sociedade em sua postura patriarcal acaba por naturalizar as formas de dominação e poder que são exercidas sobre a figura feminina ou de outros atores sociais submetidos à opressão. Nesse sentido, o fluxo de informações sobre tais fatos acaba nos arquivos jurídicos sem um tratamento adequado desses dados que poderiam servir para o mapeamento da incidência de feminicídios. Ainda entendemos, para efeito deste estudo que a violência representa uma “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. (SAFIOTTI, p.17).

Segundo o mapeamento das incidências de crimes de violência contra a mulher, os índices de maior ocorrência estão nas grandes metrópoles e nas regiões que compreendem o interior dos estados brasileiros. Portanto, a possibilidade de ocorrências no campo é uma evidência de que o patriarcalismo é reinante nestes espaços, e a rejeição a igualdade de gênero é um dado alarmante. Esse levantamento de dados, como já mencionado, é ineficiente, pois se refere apenas a situações documentadas, e não as ações praticadas cotidianamente. Outra situação que impede o aumento de denúncias é a falta de informação em relação às vítimas, ou seja, se compreende erroneamente que os crimes de violência contra a mulher tem uma conotação parental ou familiar, mostrando uma “obrigatoriedade em ser companheiro, namorado ou estabelecer algum vínculo ou relacionamento com o agressor para que a lei possa ser aplicada. Nessa perspectiva, se entende que o próprio atendimento da polícia militar, delegacia convencional ou mesmo a delegacia da mulher são instituições precárias quanto ao atendimento e não se mostram sensíveis aos fatos relacionados aos crimes de violência contra a mulher.

Em relação à ocorrência de violência praticada contra a mulher no campo, ainda há dificuldades para se levantar e obter dados sobre tais situações, visto que, nos grandes centros urbanos há dificuldades para se realizar as denúncias; no campo, isso acontece de modo lento e precário, visto que, a circulação de informações é restrita e há maior resistência para se procurar locais que auxiliem as mulheres na prevenção e manutenção da sua defesa e segurança. Ao afirmarmos que, houve uma minimização de denúncias em caso de violência contra a mulher, não significa que ocorreu uma diminuição dos fatos, mas que houve baixa nos relatos documentados, ou mesmo, soluções menos agressivas que não foram convertidas em processos ou inquéritos policiais. Ressaltamos, portanto que, há, no mínimo, dois obstáculos para a ausência de tais dados: o número insignificante de representações em delegacias e a ausência de informações e orientações adequadas às vítimas quanto aos procedimentos para pleitear frente aos órgãos públicos melhores condições de proteção e segurança frente à preservação da vida.

A questão da violência contra a mulher não está atrelada apenas a criação e implantação da legislação para a segurança e proteção das vítimas, mas no momento em que essas redes de proteção se articulam e começam a ganhar espaço nas comunidades do campo. Dessa forma, pensar no combate a violência contra a mulher no campo significa edificar e

articular uma série de órgãos e instituições para se efetivar as políticas públicas que sejam adequadas aos anseios dessas pessoas, sendo que, essa rede de apoio deve contemplar: a segurança, proteção, educação, área da saúde, moradia provisória em casos de emergência e assistência social.

Sob essa perspectiva, percebemos que a ausência de procura por órgãos de defesa da mulher tanto no campo como nos grandes centros urbanos reflete o quanto a ideologia do patriarcado se estende na sociedade, tornando inacessível a edificação de valores que se materializem em ações e auxiliem na desconstrução do preconceito e discriminação, e outras atitudes que servem de potência para a socialização e manutenção das relações interpessoais assertivas.

Não é possível negar a prevalência de relações patriarcais nas formações sociais contemporâneas e o modo com que comportamentos e atitudes vêm se moldando ao longo dos tempos históricos. É necessário afirmar que, não há uma relação antagônica entre os gêneros para que sucedam as situações de dominação homem-mulher, mas, existe uma construção sociológica e ideológica que perdura por séculos e, por convenção, prega apologias de inferiorização da condição da mulher e exalta o “masculino” como produtor de cultura, valores e comportamentos que prevalece como determinante para o protagonismo feminino na sociedade contemporânea.

É necessária a atenção para que políticas públicas sejam implantadas e acolhidas pelos órgãos de defesa e segurança em relação a quaisquer fatos relacionados a violência contra a mulher. Atualmente, existem as redes de proteção e apoio e demais serviços às vítimas, mas ainda se encontram longe do atendimento que precisa ser prestado às mulheres; e este distanciamento entre a legislação e a prática se deve a manutenção de uma sociedade patriarcal que não tem preparo para lidar com as situações de violência que estão sendo comunicadas nos últimos anos.

Outra situação que auxilia nas intervenções relacionadas aos crimes de violência contra a mulher é o uso das tecnologias digitais, ou seja, o momento das ações e fatos podem ser gravadas ou fotografadas em tempo real e divulgadas em veículos de comunicação em rede, que ampliam as chances de encontrar o agressor e, ainda, permitem que a vítima consiga fazer

uma rede de contatos com outras mulheres que passaram pela mesma situação e compartilhar conhecimentos e experiências.

Em virtude do que foi mencionado nesta pesquisa, a proposta visa a compreensão de categorias e conceitos que são referência para estudos de gênero e representação do feminino no campo, mas também permite um avanço no campo prático por meio do diálogo para que ocorra o rompimento da invisibilidade da participação feminina neste cenário. Esse diálogo que tende a figura na mulher do campo é um debate atual, porém de contexto secular, visto que, as lutas camponesas, mesmo que informalmente, sempre demonstraram a participação massiva do elemento feminino, seja nos próprios movimentos, como no cuidado com tarefas domésticas ou nas plantações e colheitas. Assim, discutir sobre a representação do feminino no campo é uma maneira de observar como a estrutura patriarcal se manteve por séculos e suas raízes permanecem na atualidade e o modo com que a voz feminina é calada nos diversos espaços sociais a que se insere.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, 2006. Casa civil. Subchefia dos Assuntos Jurídicos, 2006.

SAFFIOTI, Heleith I.B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

TEDESCHI, Losandro Antonio. História das mulheres e as representações do feminino. Estudos Feministas, Florianópolis, setembro-dezembro/2009. p. 921-935.

THOMPSON, John B. Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

Síntese Bibliográfica

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Norma Técnica de Padronização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília: [s.n.], 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

Brasil. Presidência da República. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007a. Mimeografado.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as mulheres – Agenda Social – 15 de agosto de 2007. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007b. Mimeografado.

Brasil. Presidência da República. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2008.

Brasil. Presidência da República. Portaria nº 42, de 23 de agosto de 2007. Institui o Fórum de Elaboração de Políticas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta. Brasília, 2007.

Brasil. Presidência da República. Portaria nº 52 de 13 de agosto de 2008. Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as mulheres do Campo e da Floresta. Brasília, 2008.

Diretrizes para Políticas de Segurança e Prevenção de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres. SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições Feministas para o Estudo da Violência do Gênero. Cadernos Pagu. 2001. pp. 115-136.